



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20  
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 685/2007**

**Autoriza a contratação emergencial de pessoal e dá outras providências.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pessoal, visando suprir necessidade de excepcional interesse público.

**Artigo 2º** - A contratação disposta no artigo anterior atenderá ao cargo, vagas, remuneração e horário de trabalho, abaixo discriminados, mediante a necessidade, devendo haver o controle de efetividade, comprovado mediante relatório:

<b>Inciso I</b>	01 (vaga)	Motorista	40 horas/sem.	Padrão 06
-----------------	-----------	-----------	---------------	-----------

**Artigo 3º** - Os contratos de trabalho obedecerão aos ditames da Lei Municipal nº 152/95 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social da União – INSS.

**Artigo 4º** - A vigência dos contratos com base na presente Lei será de 05 (cinco) meses, da data do início do contrato, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, comprovada a necessidade.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 6º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de janeiro de 2007.**

*Miro Mülbeyer*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

*Registre-se e Publique-se*  
*aos 30/01/2007*

**Derrubadas**

**um Salto para o Futuro**

**Adm. 2005/2008**